



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º 051/2021 de 06 de julho de 2021.

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 50.050,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.993, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA

ART. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.050,00 (Cinquenta mil e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo.

243 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO UNIÃO.

Atividade 2.093 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

2438 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 600,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

03 – REPASSES DO ESTADO.

Projeto 1.111 – PIES – Qualificação da Saúde para Atenção Básica.

1127 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 25.000,00

Atividade 2.092 – Manutenção da Saúde da Família – Estado.

1156 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 20.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Atividade 2.054 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

1688 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 450,00

ART. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior:

- A) O excesso de arrecadação no recurso 4011 – Atenção Básica PIES / NAAB.R\$ 25.000,00
- B) O excesso de arrecadação no recurso 4090 – PSF/ NASF/ ESF Quilombola/ ESF indígena.....R\$ 20.000,00
- C) A redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo.

213 – 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal do Chuí
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO UNIÃO.

Atividade 2.093 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

2436 – 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 600,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Atividade 2.054 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

1666 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 450,00

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA